



QUIRINO E SANTANA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

REQUERENTE: TRIFER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA

EMPRESA: R.J LOCTEC/MACNARIUM

NATUREZA: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

ADM.JUDICIAL: LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA

DATA DE PROTOCOLO: 15/03/2017

Aparecida de Goiânia – Goiás, 15 de março de 2017.

**Ilustríssimo senhor administrador judicial,
Dr. Leandro Almeida de Santana.**

Assunto: Requerimento.

*Recbi em
15/03/17.
Leandro Almeida*

LOCTEC ENGENHARIA LTDA. e MACNARIUM ENGENHARIA LTDA., empresas devidamente qualificadas nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, de protocolo n.º **391837-48.2016.8.09.0011**, vem, a presença do Administrador Judicial, nomeado pelo doutor juiz da 4ª vara cível da comarca de Aparecida de Goiânia – Goiás, apresentar **informações e/ou questionamentos**, para que no fim, nos seja esclarecido ou retificado, os seguintes termos abaixo consignados.

I – DAS DIFERENÇAS CALCULADAS NOS VALORES DE CRÉDITO

A)

TRIFER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA

Sr. Administrador, consta na relação nominal de credores apresentada, a inserção/classificação dos créditos da empresa TRIFER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.027.986/0003-55, nos quadros de empresa possuidora de crédito com garantia real.

Ocorre que, como se pode notar o “*status*” societário da qual pertence tal empresa, bem como o crédito discriminado na citada relação de credores, cujo valor é de R\$ 695,40 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), implicando equívoco da atual posição, devendo ser retificada para que a sociedade figure como credora quirografária.

[Assinatura]

B) CIDADE SERVIÇOS E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Sr. Administrador, consta na relação nominal de credores apresentada, a inserção/classificação dos créditos da empresa CIDADE SERVIÇOS E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº 07.353.146/0001-60, nos quadros de empresa possuidora de crédito quirografário.

Ocorre que, como se pode notar através da escritura pública de confissão de dívidas com alienação fiduciária, bem como o crédito discriminado na citada relação de credores, cujo valor é de R\$ 1.963.404,58 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), implicando equívoco da atual posição, devendo ser retificada para que a sociedade figure como credora com garantia real.

C) CHINA CONSTRUCTION BANK – BANCO MÚLTIPLO S/A

Com relação ao crédito da instituição financeira publicamente conhecida por BANCO CHINA, entidade societária inscrita no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, ocorrera o lançamento de seu crédito a maior.

O lançamento deste saldo refere-se a cédula nº 1283484, emitida na data de 02/06/2016, onde ocorrera à inserção na relação de credores de crédito obtido por cálculo que resultou em valor acima do corretamente contabilizado.

Do realizado cálculo, chegaram ao valor total de saldo devedor de R\$ 275.813,87 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

Assim, aplicando a correção de juros moratórios de 1,00% e multa de 2% sobre o valor de R\$ 263.903,27, chegamos ao total do débito de R\$ 271.820,37 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

C) BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

De igual forma, evidencia-se divergência quanto ao cálculo realizado na Cédula de Crédito Bancário número 13916631-9, emitida pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CNPJ 17.184.037/0001-10, onde o valor contido na planilha cálculo soma o total de seu crédito é de R\$ 11.144.713,72 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Realizado o cálculo de atualização monetária em atenção aos dados contidos na cédula de crédito bancário, chegou-se ao valor total de R\$ 10.899.098,57 (dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

II - DA INSERÇÃO NA RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES

A) BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Oportunamente, a empresa MACNARIUM ENGENHARIA LTDA., se vale do presente para solicitar diretamente a Vossa Senhoria, com o requerimento de inserção do credor, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 07.237.373/0056-01.

O crédito que ora se requer em prol do citado banco é oriundo da Cédula de Crédito Comercial de número 56.2013.6235.12075, no valor de R\$ R\$ 2.173.500,00 (dois milhões, cento e setenta e três mil e quinhentos reais), sendo liberado como operação de crédito somente a quantia de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) referente a uma Usina Misturadora de Solos/CCR, Marca Tichel. O saldo remanescente desta operação é 38 parcelas no valor de R\$ 7.636,36 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), totalizando um saldo remanescente devedor de R\$ 290.181,68 (duzentos e noventa mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DIANTE DO EXPOSTO, requer, após a análise do aqui evidenciado pelo Administrador Judicial, Dr. Leandro Almeida de Santana, que se digne a conceder a totalidade do presente requerimento.

04

LOCTEC
ENGENHARIA LTDA.
CNPJ(MF) n.º 01.734.214/0001-54


HÉLLEN CRYSTINE A. CAVALCANTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.027.986/0003-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2011
NOME EMPRESARIAL TRIFER INDUSTRIA METALURGICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIFER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA *			
LOGRADOURO R MAJESTIC	NÚMERO 550	COMPLEMENTO	
CEP 07.221-060	BAIRRO/DISTRITO CUMBICA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO serv.legal@terra.com.br		TELEFONE (11) 3854-2830 / (11) 3854-2831	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2017** às **15:01:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



151

Requerente: Trifer Indústria Metalúrgica Ltda.
Natureza: Divergência de crédito

DECISÃO

O edital de publicação das relações de credores das empresas devedores LOCTEC ENGENHARIA LTDA. E MACNARIUM ENGENHARIA LTDA. foi publicado no Diário de Justiça eletrônico (DJe) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) em **25/01/2017 (quarta-feira)**, sendo de **15 (quinze) dias o prazo para apresentação de divergências e habilitações de crédito** perante o administrador judicial, conforme art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005. Portanto, referido **prazo expirou-se em 09/02/2017 (quinta-feira)**.

A presente divergência foi **recebida em 06/02/2017, logo, tempestivamente**.

Os documentos encaminhados ao Administrador Judicial **vêm desprovidos de qualquer pedido formal tangente a habilitar crédito ou divergir quanto ao arrolado pela Recuperanda**.

Não cabe ao administrador judicial substituir as partes do processo reestruturatório, nem pode acolher a **pedidos implícitos**, devendo o credor, ao divergir ou habilitar seu crédito, **explícito o quanto pretende**, o que não vislumbro *in casu*. É o que se chama na seara judicial de petição inepta.

Assim, ante a **ausência de pedido formal explícito**, deixo de conhecer dos documentos apresentados pelo credor, pelo que **mantenho inalterado o crédito em questão**, ou seja, nos estritos termos do que apresentado pela Recuperanda.

Goiânia-GO, 20 de março de 2017.


Leandro Almeida de Santana
Administrador Judicial
OAB/GO 36.957



QUIRINO E SANTANA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Gilberto Jacintho Quirino
OAB/GO 37.878
Oi (63) 9981-1993
Tim (62) 9980-1993
gilberto.qsadv@gmail.com

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Oi (62) 8504-1993
Tim (62) 8332-1993
leandro.qsadv@gmail.com

Te.:(62) 4104-1993 / vivo (62) 9971-1993 - E-mail: contato@quirinoesantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 - 56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1411, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115 - 060
www.quirinoesantanaadvocacia.com.br